



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 134/2022

Data: 08 de setembro de 2022

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao vereador Wanderley Paulo da Silva e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor IAGO MELLA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o disposto no Art. 19, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Sorriso;
- ✓ Considerando o disposto no Art. 263, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso;
- ✓ Considerando a solicitação do Vereador Wanderley Paulo da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Vereador **Wanderley Paulo da Silva**, Licença para Tratar de Interesse Particular, por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2022.

IAGO MELLA

Presidente em exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PUBLICADO no Mural da
Câmara Municipal de Sorriso, em:

08, 09, 2022

PUBLICADO no DOC/TCE-MT, em:

13, 09, 2022

Edição: 2639 Página: 04

José Hilton de A. Jerônimo
Unidade Interna de Recursos Humanos
Portaria 002/2021
Matrícula 264

Convocar os munícipes em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará sobre a AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dia: 29 de setembro de 2022 (quinta-feira)
Horário: 16h00min (dezoito horas)
Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop (Av. das Figueiras, 1835)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 26 de agosto de 2022.

Dilmair Callegaro
Presidente da C.F.O.F.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022

O Presidente da **Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social**, da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 268, II, do Regimento Interno e;

Considerando que compete à Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social, tratar de tema relacionado ao Câncer;

Considerando a solicitação do vereador Mário Sugizaki, que oficiou esta comissão para que fosse realizada audiência pública para tratar do tema abaixo descrito;

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre **CÂNCER DE MAMA**.

Dia: 06 de outubro de 2022 (quinta-feira)
Horário: 14h00min (quatorze horas)
Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop (Av. das Figueiras, 1835)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de setembro de 2022

Moises do Jardim do Ouro
Presidente da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e

Seguridade Social

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Promove alterações no Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 9º do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. Imediatamente após a posse, a pedido do Presidente, o Secretário (ad hoc) fará a leitura da composição das bancadas partidárias e dos blocos parlamentares, fixando o número de seus Vereadores integrantes e anunciará a proporcionalidade de cada um aos cargos da Mesa.

§ 1º (...)
§ 2º (...)
§ 3º (...)
§ 4º (...)
§ 5º (...)
§ 6º (...)
§ 7º (...)
§ 8º (...)

§ 9º A eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sinop, realizar-se-á em sessão ordinária, no segundo semestre do segundo ano da legislatura.

I – A convocação da eleição dar-se-á por edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da eleição;

II – Não havendo convocação, a eleição se dará obrigatoriamente na última sessão ordinária do ano corrente;

III – Os eleitos serão empossados na última sessão ordinária de dezembro do referido ano, assumindo os trabalhos em 01 de janeiro do ano legislativo seguinte ao da eleição.

§ 10. (...).”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Setembro de 2022

Elbio Volkweis
Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 33

Promove alterações na Lei Orgânica Municipal.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte alteração na redação do § 3º do art. 17:

“Art. 17. Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do Vereador mais votado entre os presentes e, havendo maioria de dois terços dos membros da Câmara, elegerão os componentes da mesa, que ficarão automaticamente empossados.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º A eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sinop, realizar-se-á em sessão ordinária, no segundo semestre do segundo ano da legislatura.

I – A convocação da eleição dar-se-á por edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da eleição;

II – Não havendo convocação, a eleição se dará obrigatoriamente na última sessão ordinária do ano corrente;

III – Os eleitos serão empossados na última sessão ordinária de dezembro do referido ano, assumindo os trabalhos em 01 de janeiro do ano legislativo seguinte ao da eleição.

§ 4º (...)

§ 5º (...).”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Setembro de 2022

Elbio Volkweis
Presidente

Juventino Silva
1º Secretário

Paulinho Abreu
1º Vice-Presidente

Luís Paulo da Gleba
2º Vice-Presidente

Célio Garcia
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 134/2022

Data: 08 de setembro de 2022

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao vereador Wanderley Paulo da Silva e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor IAGO MELLA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no Art. 19, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Sorriso;

Considerando o disposto no Art. 263, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso;

Considerando a solicitação do Vereador Wanderley Paulo da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Vereador **Wanderley Paulo da Silva**, Licença para Tratar de Interesse Particular, por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2022.

IAGO MELLA
Presidente em exercício
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

ATO

ATO NORMATIVO Nº 515 DE 19 DE JULHO DE 2022